



Resolução Homologatória ANEEL Nº 2.886, de 22 de junho de 2021 Vigência em 24/06/2021

TARIFAS APLICADAS À ALTA TENSÃO

Modalidade Tarifária Azul											
	TUSD			TE							
		DEMANDA FORA DE PONTA	R\$/kWh	PONTA			FORA DE PONTA				
SUBGRUPO	PONTA			TE	BAND. AMARELA	BAND. VERMELHA		TE	BAND. AMARELA	BAND. VERMELHA	
	R\$/Kw	R\$/Kw		R\$/kWh	R\$/kWh	Patamar 01 R\$/kWh	Patamar 02 R\$/kWh	R\$/kWh	R\$/kWh	Patamar 01 R\$/kWh	Patamar 02 R\$/kWh
A2 (88 a 138kV)	18,23	9,72	0,06094	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
A3 (69kV)	12,77	7,60	0,06114	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
A3a (30 a 44kV)	36,08	17,07	0,08260	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
A4 (2,3 a 25kV)	36,08	17,07	0,08260	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492
AS (Subterrâneo)	57,52	12,94	0,11049	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492

Modalidade Tarifária Verde												
	TUSD			TE								
			FORA DE PONTA	PONTA				FORA DE PONTA				
	DEMANDA R\$/kW			TE	BAND. AMARELA	BAND. VERMELHA		TE	BAND. AMARELA	BAND. VERMELHA		
	,,	R\$/kWh	R\$/kWh	R\$/kWh	R\$/kWh	Patamar 01 R\$/kWh	Patamar 02 R\$/kWh	R\$/kWh	R\$/kWh	Patamar 01 R\$/kWh	Patamar 02 R\$/kWh	
A3a (30 a 44kV)	17,07	0,95922	0,08260	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492	
A4 (2,3 a 25kV)	17,07	0,95922	0,08260	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492	
AS (Subterrâneo)	12,94	1,50852	0,11049	0,43787	0,01874	0,03971	0,09492	0,27536	0,01874	0,03971	0,09492	

INFORMAÇÕES:

- Solicitação de mudança tarifária somente após 12 faturamentos completos na modalidade anterior ou até o 3º faturamento após reajuste tarifário.
- Os valores das bandeiras tarifárias foram reajustadas pela ANEEL em junho/2021, o início de aplicação dos novos valores (já atualizados na tabela) foi em 01/07/2021.
- * TUSD TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
- * TE TARIFA DE ENERGIA, COMPOSTAS PELA PARCELA DE TRANSPORTE, PERDAS E ENCARGOS, TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA № 464/11.
- * AS TARIFAS TUSD E TE ESTÃO APRESENTADAS DE FORMA UNIFICADA NAS FATURAS DESDE 01/05/2015
- * BANDEIRAS TARIFÁRIAS APLICAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2015. INFORMAÇÕES: www.aneel.gov.br
- * HORÁRIO DE PONTA: DAS 18H ÀS 20:59H 2ª À 6ª FEIRAS (DAS 19H ÀS 21:59H NO HORÁRIO DE VERÃO).
- * HORÁRIO FORA DE PONTA: DEMAIS HORAS DOS DIAS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS

BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS PERCENTUAIS DE DESCONTO					
Subgrupo/ Subclasse	Demanda (R\$/kW)	Energia (R\$/MWh)			
Rural Grupo A	4,00%	4,00%			
Água, Esgoto, Saneamento - Grupo A	6,00%	6,00%			
Cooperativas Autorizadas A3a	16,81%	16,81%			
Cooperativas Autorizadas A4	16,61%	16,61%			

	COMO CALCULAR TRIBUTOS INCIDENTES NAS TARIFAS (duas etapas*)							
1º	В	ase de calculo PIS/COFINS	=	Valor da tarifa publicada pela ANEEL 1 - (PIS + COFINS)				
2º		Tarifa com impostos	=	Base de calculo PIS/COFINS 1 - ICMS				
*metódo de cálculo alterado a partir do faturamento com referência 11/2020.								
	ICMS	PIS/PASEP*		COFINS*				
	29%	0,68%		3,12%				

* Alíquotas PIS e COFINS alteradas em 01/04/2021 . As alíquotas efetivas do PIS e COFINS são apuradas mensalmente, sendo suas variações aplicadas tempestivamente.